



PROCESSO	Denúncia nº 10747
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade de Processo Ético-Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 07/2018 CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 25 de maio de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Cláudia Elisa Poletto;

DELIBERA:

I – Aprovar o Parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Cláudia Elisa Poletto, no sentido de não admitir a denúncia nº 10747, uma vez não estarem presente os requisitos mínimo necessários para sua admissibilidade, nos termos do que determina do Artigo 20, §1º, I da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR.

Florianópolis, 25 de maio de 2018.

EVERSON MARTINS
Coordenador

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora Adjunta

CLAUDIA ELISA POLETO
Membro